



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.607, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À SOCIEDADE PROTETORA AMBIENTAL DE MARACANAÚ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Sociedade Protetora Ambiental de Maracanaú, fundada em 26 de janeiro de 2008, CNPJ nº 09424143/000103, localizada no bairro Centro, à Rua Manoel Pereira nº 100, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2010.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 12/11/10

Emanuela Batista Luna
MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 048/2010 DE AUTORIA
DO VEREADOR FRANCISCO
ANTONIO FERREIRA DA
SILVA (CHICO BARBEIRO).